

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1369, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Suspende as aulas na E.M.E.I Tânia Maria Silveira Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO, o Decreto nº 1368/2024, que Decretou Luto Oficial no Município, em virtude do falecimento do aluno Benicio Leon de Oliveira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na E.M.E.I. Tânia Maria Silveira Cardoso no dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária Municipal da Administração